



Abertura da reunião: Nove horas e cinquenta minutos quando, no uso de competências próprias, o Presidente da Câmara Municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 06 de Janeiro de 2009 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

Vice – Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus

Cristina Maria Campos Ribeiro Marta

Secretário: Chefe da Divisão Administrativa, António José da Silva Fernandes. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Balancete -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 03 de 05 de Janeiro, verificando-se que apresenta o seguinte saldo de operações: -----

Orçamentais: € 64.201,90 -----

Não Orçamentais: € 75.630,85 -----

----- O executivo municipal tomou conhecimento. -----

Assuntos Fora da Ordem do Dia -----

O presidente da câmara municipal, propôs nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, que fosse reconhecida a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

Construção da Zona de Lazer de Cimbres – Aquisição por via do direito

privado -----

Construção do Centro Cultural de Fontelo – Aquisição por via do direito

privado -----

Recolha de Resíduos Sólidos -----

Proposta de constituição dos Fundos de Maneio -----

----- Por unanimidade, foi aceite a introdução dos assuntos na Ordem do

Dia. -----

ORDEM DO DIA

I

Acta da reunião ordinária realizada em 23 de Dezembro de 2008. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta. -----

II

PRESIDÊNCIA

1.1- AmarDouro – Associação de Turismo do Douro - Apresentação do projecto e proposta de parceria -----

Associação AmarDouro, por ofício cuja entrada teve o NIPG 7801/08, apresenta os respectivos estatutos e o seu projecto, dizendo esperar “o melhor acolhimento” da iniciativa. -----

Os documentos passam a constituir o anexo I à presente acta. -----

Deliberação: Tomado conhecimento e, unanimemente, revelada vontade de colaborar (desde que o projecto seja executado). -----

Divisão Financeira e Patrimonial -----

1.2- Proposta de constituição dos Fundos de Maneio -----

Informação n.º 6DFP/CA09, que se transcreve na íntegra: -----

“Para dar cumprimento ao determinado no ponto n.º 2.3.4.3 do POCAL e de



acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, há a necessidade de constituir fundos de maneio, para acorrer a pagamentos de pequenas despesas urgente e inadiáveis, sendo as rubricas pelas quais deverão os mesmos ser constituídos: -----

a) 020225 “Outros serviços;” -----

b) 020121 “Outros bens;” -----

c) 020213 “Deslocações e estadas;” -----

d) Matérias - primas e subsidiárias.” -----

O titular ou titulares, responsáveis pelos montantes de cada fundo, deverão ser indicados pelo órgão executivo. Os montantes a constituir, devem ser dotados de mil duzentos e cinquenta euros por cada rubrica orçamental, o que perfaz o total de cinco mil euros mensais, sendo o total para o ano económico no valor de sessenta mil euros, cumprindo assim o disposto nos artigos 6.º e 7.º do regulamento já referido anteriormente.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, tendo como titulares os vereadores João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca e António Manuel Almeida Rego da Silva. -----

Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbana -----

1.3- Construção da Zona de Lazer de Cimbres – Aquisição por via do direito privado -----

Informação n.º 3DOMGU/OM09, que se transcreve na íntegra: -----

“No sentido de adquirir o terreno necessário à construção da Zona de Lazer supra identificada, cumprindo o disposto no art.º 11 da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, deve ser notificado o, ou, os proprietários no sentido de ser adquirido o bem por via do direito privado. -----

A notificação deve incluir a proposta de aquisição, que terá como referência o valor constante do relatório do perito (10.505,50€). O proprietário tem o prazo de 20 dias, contados a partir da recepção da proposta, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta, podendo apresentar contraproposta com valor determinado por perito da sua escolha.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, notificar o(s) interessado(s) nos termos propostos. -----

1.4- Construção do Centro Cultural de Fontelo – Aquisição por via do direito privado -----

Informação n.º 10DOMGU/OM09, que se transcreve na íntegra: -----

“No sentido de adquirir o terreno necessário à construção do Centro Cultural supra identificado, cumprindo o disposto no art.º 11 da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, deve ser notificado o, ou, os proprietários no sentido de ser adquirido o bem por via do direito privado. -----

A notificação deve incluir a proposta de aquisição, que terá como referencia o valor constante do relatório do perito (33.000,00€). O proprietário tem o prazo de 20 dias, contados a partir da recepção da proposta, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta, podendo apresentar contraproposta com valor determinado por perito da sua escolha.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, notificar o(s) interessado(s) nos termos propostos. -----

1.5- Recolha de Resíduos Sólidos -----

Informação n.º 5DOMGU/OM09, que se transcreve na íntegra: -----

“Tendo terminado o contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos com a empresa RESUR – Gestão de resíduos e higiene urbana, há

necessidade de efectuar novo procedimento contratual. -----

Dado que o sistema de recolha irá sofrer reestruturação nos próximos seis meses, propõe-se fazer um ajuste directo por meio ano. -----

O valor do ajuste directo será contabilizado da seguinte forma: -----

Valor da prestação actual: ----- 8.551,76 €/mês

Valor correspondente à amortização mensal do novo camião que irá substituir o camião da Câmara a retirar do serviço (125.00 €/5anos/12 meses: ----- 2.083,33 €/mês

Total: -----10.635,09 €/mês"

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO PÚBLICO

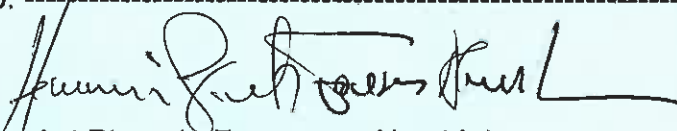
2 – Não se registou a presença de ninguém. -----

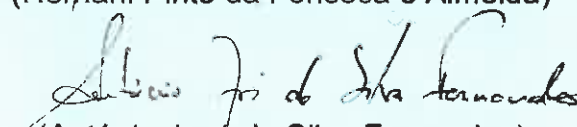
Encerramento da reunião -----

Forma de Votação -----

3 – Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. ----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----


(Hérhâni Pinto da Fonseca e Almeida)


(António José da Silva Fernandes)

